



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 55/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 47/2022
APROVADO EM 09.06.2022

Dispõe sobre a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações na ação 1.016 e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 221.916,45 com recurso de cessão onerosa.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, o elemento de despesa 4.490.51.00 na ação 1.016, Convênio 101197/2021, Emenda Parlamentar do deputado Estadual Mauro Bragato, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 221.916,45, com recursos da cessão onerosa, na seguinte dotação orçamentária:


02.08.01. Cultura e Turismo
F.P. 13.391.0020.1.016. Convênio 101197/2021
Emenda Parlamentar do Deputado Mauro Bragato.
4.4.90.51.00. Obras e Instalações
Ficha - 642
Recurso - 05 Federal
Valor R\$ 221.916,45

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 10 de Junho de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário